



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Despacho nº 479/2021/GEPL-VALEC/SUPOF-VALEC/DIRAF-VALEC

Brasília, 13 de abril de 2021.

Processo nº 51402.000413/2020-54

Interessado: Superintendência de Orçamento e Finanças, Superintendência de Licitações e Contratos

Assunto: Análise de documentação entregue em recurso apresentado pela empresa Russell Bedford Brasil Auditores Independentes S/S

À Superintendência de Orçamento e Finanças,

Senhor Superintendente de Orçamento e Finanças Interino,

Trata-se da análise do recurso apresentado pela empresa Russell Bedford Brasil Auditores Independentes S/S, referente ao Edital 003/2020 (2756680).

Nesse sentido, a Superintendência de Licitações e Contratos (SULIC) solicitou por meio do Despacho nº 50/2021/GELIC-VALEC/SULIC-VALEC/DIRAF-VALEC (3706222) apreciação pela Superintendência de Orçamento e Finanças - SUPOF, principalmente se as documentações apresentadas na citada peça recursal (3705316) comprovam o cumprimento aos requisitos do instrumento convocatório.

Desse modo, foi elaborado o Checklist abaixo, com a análise da documentação apresentada no recurso pela empresa:

CHECK LIST DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA			
INTERESSADO: Russell Bedford Brasil Auditores Independentes S/S			
CNPJ nº: 13.098.174/0001-80			
PROCESSO SEI nº: 51402.000413/2020-54			
14. Qualificação Técnica	Atendimento	SEI nº	Observação
I. Regularidade com o respectivo Conselho de Classe	Sim	fl. 78 a 79 - SEI nº 3545580	-
II. Cópia da carteira de identidade profissional ou Certidão expedida pelo CRC dos sócios e demais responsável Técnicos	Sim	fls. 21 a 32 - SEI nº 3545580	-

III. Certificado de aprovação no exame de qualificação técnica de cada um dos responsáveis técnicos emitido pelo CFC	Sim	fls. 145 a 214 SEI (3545580) fls. 11 a 13 SEI (3705316)	-
IV. Registro na Comissão de Valores Mobiliários	Sim	fls. 82 a 86 - SEI n° 3545580	-
V. Certidão de Regularidade para comprovação de cumprimento do Programa de Educação Profissional Continuada	Sim	fls. 145 a 214 SEI (3545580) fls. 14 a 15 SEI (3705316)	-
VI. Alvará / Licença de Funcionamento, de acordo com a localidade	Sim	fls. 33 a 36 - SEI n° 3545580	-
VII. Declaração de experiência e serviços prestados: a) pelo menos 3 (três) atestados de capacidade técnica em seu nome, comprovando ter executado ou que esteja executando serviços de características técnicas semelhantes ao objeto desta contratação. Considera-se objeto da mesma natureza ou similar ao do presente Credenciamento a execução de serviços de auditoria independente em empresas que se enquadram na definição de grande porte, na forma do parágrafo único do art. 3° da Lei 11.638/2007	Sim	-	-
a1) Atestado de Capacidade Técnica: Companhia do Metropolitano de São Paulo	Sim	fls. 88 a 102 - SEI n° 3545580	-
a2) Atestado de Capacidade Técnica: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap	Sim	fls. 105 a 107 - SEI n° 3545580	-
a3) Atestado de Capacidade Técnica: Casa da Moeda do Brasil	Sim	fls. 111 a 117 - SEI n° 3545580	-
b) Os atestados deverão comprovar a execução de serviços de auditoria com o objeto licitado por período não inferior a 3 (três) anos.	Sim	-	-
14.1.1 Os atestados deverão ter sido emitidos no últimos 5 (cinco) anos da data do Credenciamento.	Sim	-	-

Face à análise da documentação complementar apresentada pela empresa RUSSELL BEDFORD BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES S/S, entende-se que com a entrega da documentação complementar a entidade, quanto à Qualificação Técnica, atende as exigências dispostas no item 7.6.2 do Edital do Credenciamento.

Diante do exposto, recomenda-se que seja **acolhido** o recurso apresentado pela empresa RUSSELL BEDFORD BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES S/S, relativo a análise das condições de habilitação (Qualificação Técnica), para o Credenciamento de empresas de Auditoria Independente, referente ao Edital 003/2020.

À consideração do Senhor Superintendente,

Respeitosamente,

Sílvio José Ricardo Rangel

Gestor do Contrato

De acordo, encaminha-se à SULIC para conhecimento e providências.

Gilson Oliveira Mourão

Superintendente de Orçamento e Finanças Interino



Documento assinado eletronicamente por **Sílvio José Ricardo Rangel, Gestor de Contrato**, em 13/04/2021, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Oliveira Mourão, Superintendente de Orçamento e Finanças**, em 13/04/2021, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3970578** e o código CRC **BCB00462**.



Referência: Processo nº 51402.000413/2020-54



SEI nº 3970578

SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - Bairro ASA SUL
Brasília/DF, CEP 70070010
Telefone: 2029-6100 - www.valec.gov.br